

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0003001-3**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa SANOFI – AVENTIS FARMACEUTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.685.377/0008-23, a PENA DE MULTA de 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 106.971, devido ao atraso de 8 (oito) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 1284/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2309/17-1 – série: CC, PENA DE MULTA de 9% (nove por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 106.970, devido ao atraso de 9 (nove) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 1284/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2309/17-1 – série: FM e PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 106.981, devido ao atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 1284/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2309/17-1 – série: CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1 – subitens 8.1.3 e 8.1.6 da Ata de Registro de Preços nº 274/2016-SMS-G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003001-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0003702-6**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa Mogami Imporção e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, conforme Cláusula Oitava, item 8.2 – subitem 8.2.4, do Termo de Contrato nº 003/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, devido o descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.6 do referido Termo de Contrato, sendo considerado NÃO A CONTENTO, os serviços prestados no Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, referente a cirurgia realizadas no dia 20/05/2017, Nota Fiscal nº. 151.820 e Termo de Utilização nº. 9300.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003702-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003926-6**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 309/2015 – SMS-G, conforme Nota de Empenho nº 2368/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2396/17-2 – série CO, entregue por meio da Nota Fiscal nº 86.109, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição tramado 50 mg, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0003926-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0004029-9**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 135/2016 – SMS.G., conforme Nota de Empenho nº 1573/17 e Ordem de Fornecimento nº 2433/17-2 – Séries: CC, A, FM, S, I, H, W, e CO, entregues por meio das Notas Fiscais nºs. 84.392, 85.210, 84.394, 84.399, 84.398, 84.393, 84.400 e 85.211, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de Escopolamina 20 mg/ml Solução Injetável AMP 1 ml – Amp, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004029-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0004629-7**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por irregularidade no fornecimento Em Consignação De Materiais Para Cirurgias Da Coluna Vertebral Com Comodato De Equipamento, Materiais E Instrumentais a serem utilizados nas unidades hospitalares que compõem a Autarquia Hospitalar Municipal, decorrente do Termo de Contrato nº 051/2016, no que se refere ao Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya, referente as cirurgias realizadas nos dias 05/07/17 e 30/06/17, Termos de Utilização nº. 642 e 626, e Notas Fiscais nºs. 5.258 e 5.490, quanto ao descumprimento da Cláusula Quarta – item 4.6 do referido Termo de Contrato.

II - Cumpre salientar que a fiscalização exercida verificou o descumprimento do quanto disposto no Cláusula Sétima, item 7.2, subitem 7.2.4 do referido Termo de Contrato, isto é, multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada, no caso de inexecução parcial, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004629-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica nº: 167/2017 – Processo nº. 6110.2017/0003201-6

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **25/08/2017**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com encerramento no dia

29/08/2017, às **15h00min**, para a aquisição de **FILTRO PARA INCUBADORA FANEM 27 CM - VISION 2186-2286/1186A-B-C**, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003924-0**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa Hospmedic Comércio de Medicamentos e Prods Hospitalares Eireli – Epp., inscrita no CNPJ sob nº 08.283.066/0001-48, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Ata de Registro de Preços nº 169/2016-SMS-G., conforme Nota de Empenho nº 1732/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2470/17-1 – Séries: CC, FM, CO e A entregues por meio das Notas Fiscais nºs. 216, 215, 214 e 213, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de Oleo Mineral Frasco 100 ml, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia, utilizar como referência o Processo Administrativo nº 6110.2017/0003924-0 e encaminhar a devida defesa para o endereço eletrônico que segue: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0003242-3**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa Medpoa Comércio de Material Hospitalar LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.807.173/000170, a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da NOTA FISCAL nº 13.575, devido ao atraso 1 (um) dia e 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso por meio da Nota Fiscal nº 13.581, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 1549/17 e Ordem de Fornecimento nº 2422/17-1 – Série: CC e CO, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 273/2016-SMS-G., nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003242-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/2016, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003651-8**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42 que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 293/2016-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 1476/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2416/17-1 - séries: A, FM, S, I, H, W, T, Z, BM e SC, entregues por meio das Notas Fiscais nºs 85.537, 85.532, 85.592, 85.558, 85.594, 85.543, 85.533, 85.535, 85.539 e 85.876, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado ao registro de preço para o fornecimento de prometazina cloridrato 25 mg/ml solução injetável amp. 2 ml - amp, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0003651-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003484-1**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa G4S Interativa Service LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.812.740/0001-58, que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por descumprimento do item 3.12 do Termo de Contrato nº 069/2013, conforme Atestado de Medição de Serviço documento nº 3587546, pois os serviços prestados no período de 01/05/2017 a 31/05/2017, foram considerados NÃO A CONTENTO, oriundo do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha e UPA Santa Catarina, unidades de saúde pertencentes a Autarquia Hospitalar Municipal.

II – Cumpre salientar, que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Sexta – Das Penalidades – item 6.1 – subitens 6.1.2 e 6.1.2.2 do Termo de Contrato nº 069/2013, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de MULTA DE 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do contrato, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela contratada, computada sobre o valor mensal da Unidade onde ocorreu o descumprimento.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003484-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeiturasp.gov.br.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0003375-4**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO empresa SP BRASIL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.293.852/0001-40, a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal faturado do contrato por unidade de saúde no caso de inexecução parcial de qualquer obrigação, com base nos atestados de medição de serviços oriundos do Hospital Municipal José Soares de Hungria e Hospital Municipal e Maternidade Mario Degni, unidades de saúde pertencentes a AHM, que apontaram que os serviços prestados no período de 01/10/2016 a 31/10/2016, foram considerados NÃO A CONTENTO, haja vista o descumprimento das clausulas 2.1, 2.1.1, 2.1.2.; 4, 4.1, 4.1.3, 4.1.7, 4.1.8, 4.3.7; 5; 7, 7.9; 9.1.2, 9.2; 10.3, 10.4.1; 11, 11.1, 11.2; 14, 14.1, 14.2, 14.2.1, 14.2.2, 14.3, 14.3.1; 15; 16, 16.1, 16.2; 17, 17.1, 17.2, 17.2.1, 17.2.2.; 19.3; 20.1; 21.20, 21.22, 21.27, bem como das clausulas: 9.1.1 do respectivo Termo de Contrato Emergencial e anexos, conforme Cláusula Sexta – Penalidades, letra b – subitem b.2 do referido Termo de Contrato Emergencial nº 103/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0003375-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@

prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0002909-0**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa FANEM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.100.244/0001-30, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento dos documentos elencados na Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S.F. nº. 08/2016, referente artigo 1º, inciso IX da referida Portaria, conforme Check List documento SEI nº 3139403

II – Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou possível descumprimento da Cláusula Décima – Penalidades – item 10.1, alíneas b e b.4 do Termo de Contrato nº 063/2016, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade nela prevista.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002909-0, e encaminhar a devida defesa para o endereço eletrônico que segue: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br

PENALIDADE**PROCESSO Nº 2016-0.206.331-8**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa LÓGICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.731.293/0001-40, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias, com base no atestado de medição de serviços, oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, tendo em vista que os serviços prestados pela empresa, na cirurgia realizada no dia 12/08/2016 – NF nº 530 – Termo de Utilização nº 853, considerados NÃO A CONTENTO, conforme previsto na Cláusula Sétima – Penalidades – item – 7.2 – subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 050/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 2016-0.206.331-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo 6110.2016/0002340-6 Pregão Eletrônico 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE PRÓTESE DE QUADRIL, OMBRO E JOELHO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE PRÓTESE DE QUADRIL, OMBRO E JOELHO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, para abertura agendada para o dia 19/07/2017 às 09h30, publicado no DOC do dia 06/07/2017 página 70, **fica marcada a REABERTURA da sessão para o dia 28/08/2017 às 13h00**, devido a desclassificação da empresa MB OSTEOS – Comércio e Importação de Material Médico Ltda - CNPJ 58.850.728/0001-92, por falta de documentação em conformidade com o Edital.

DESPACHO**PROCESSO Nº 6110.2016/0000276-0**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com esteio na competência atribuída pela Portaria nº 006/2017 - AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, REVOGO o Despacho Autorizatório, publicado no D.O.C edição do dia 31/01/2017 à página 20, que autorizou a abertura de procedimento licitatório Pregão Eletrônico 314/2016, cujo objeto versava sobre a contratação de empresa para o fornecimento em consignação de materiais para cirurgia de emergências ortopédicas – trauma I com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais, para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, haja vista incompatibilidade dos itens constante no edital e no site ComprasNet.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**ADITAMENTO - PROCESSO Nº 6110.2016/0001125-4**

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017 - SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, considerando a manifestação da Gerência de Contratos, da Diretoria Administrativa e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO os Aditamentos dos Termos de Contrato nºs 090/2016, 091/2016 e 092/2016 todos celebrados com a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ 00.886.257/0007-88, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa com locação de enxoval e serviço de gerenciamentos e controle externo, destinada às unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR os Termos de Contrato nºs 090/2016, 091/2016 e 092/2016 todos pelo período de 12 (doze) meses a partir de 24/08/2017, TC nº 090/2016 com despesa prevista para exercício de 2017 R\$ 405.688,80 e para exercício de 2018 no valor de R\$ 744.295,20 considerando o valor mensal de R\$ 95.832,00; TC nº 091/2016 com despesa prevista para exercício de 2017 R\$ 475.615,00 e para exercício de 2018 no valor de R\$ 872.585,00, considerando o valor mensal de R\$ 112.350,00; TC nº 092/2016 com despesa prevista para exercício de 2017 R\$ 1.092.200,00 e para exercício de 2018 no valor de R\$ 2.003.800,00, considerando o valor mensal de R\$ 258.000,00, todos onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo SEI 6410.2017/0000058-1. Processo Administrativo 2014-0.145.391-7. Pregão Eletrônico nº 41/2014 – Resumo do Termo de Aditamento nº 02 ao Termo de Contrato nº 39/SMFSP/2015. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas cabines primárias do Crematório Mu-

nicipal e da Sede da Vila Guilherme. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 10/08/2017, com cláusula resolútiva. EMPRESA: LUZINETE DA SILVA BARROS ME – CNPJ 12.730.947/0001-37. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS: R\$ 6.913,04. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 3.456,42.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2014-0.132.367-3 - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 03 AO TERMO DE CONVÊNIO 67/2014-SES-CCCD. CONCEDEnte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, atual SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. CONVENEnte: COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE GUAIANASES - CNPJ/MF 52.837.093/0001-07. ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Antonio Thadeo, 59, Lajeado, CEP: 08450-160, São Paulo/SP. OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por mais 12 meses. VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00. VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00.

MOBILIDADE E TRANSPORTES**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO****JULGAMENTO DE RECURSO****TID Nº16341935**

Assunto: Processo de Apuração de Irregularidades n. 0599/2016 – Área 04.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTrans e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pela empresa ALLIBUS TRANSPORTES LTDA., nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 599/2016.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO****TID Nº16620777**

Assunto: Aplicação de Penalidade – Processo PAI nº 0102/2017.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTrans e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo Express Transportes Urbanos Ltda., nos termos do da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada, no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0102/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO****TID Nº16620777**

Assunto: Aplicação de Penalidade – Processo PAI nº 0723/2016.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTrans e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo Express Transportes Urbanos Ltda., nos termos do da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada, no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0723/2016.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO****TID Nº16345508**

Assunto: Aplicação de Penalidade – Processo PAI nº 0721/2016.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTrans e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo Express Transportes Urbanos Ltda., nos termos do da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada, no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0721/2016.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO****TID Nº16620862**

Assunto: Aplicação de Penalidade – Processo PAI nº 0110/2017.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTrans e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGRO PROVIMENTO ao recurso formulado pelo Express Transportes Urbanos Ltda., nos termos do da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada, no Processo de Apuração de Irregularidades nº 0110/2017.

DESPACHO**JUL**